



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 957, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão temporária dos Processos de Redistribuição.

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2015 do Ministério da Educação e considerando os preceitos legais contidos no artigo 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Suspender temporariamente a tramitação dos processos de Redistribuição de servidores docentes na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, até que os critérios de análise sejam estabelecidos pelo Conselho Universitário (Consuni), salvo autorização especial deste.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tomaz Aroldo da Mota Santos
Reitor